

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 328 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Estefânia Rosa Basi, Rute Bittencourt, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Inelore Jansen, Vanessa Bandeira Fiorentin e Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: **Jaciane Geraldo dos Santos**, Daniele Krutsch. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder, Maria Teresa Soares, Roseli A. C. Nabozny**. Conselheiros não governamentais suplentes: Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, **Cleide Gasparin de Liz**; a Secretária Executiva do CMAS: Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira e os seguintes convidados: Cláudio Sampaio e Ana Damaris Tomelin Andryeak (representantes da Administração da Secretaria de Assistência Social).1)

Aprovação da pauta: Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. A Presidente alterou a ordem da pauta, a plenária acatou. Passando a palavra ao Senhor Paulo Sérgio Suldóvski, entidade AJIDEVI, apresentou a plenária planilha de receitas e despesas, justificou que atualmente a instituição não dispõe de recursos para cumprir com a resolução nº 16/2017 do CMAS a qual dispõe sobre a necessidade de inclusão de um Terapeuta Ocupacional no quadro de profissionais do Programa de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social, assim como a exigência de que os profissionais de referência cumpram 20hrs para o Programa, diante do exposto solicitou ao CMAS uma prorrogação de prazo de adequação dessa normativa até Julho/2018. A plenária deliberou o encaminhamento dessa solicitação à Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, foi solicitado à Ajidevi que realizem por ofício o pedido ao CMAS. 3).

Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Foi lida a ata da comissão na íntegra, conforme segue *“reunião de comissão com a presença dos Conselheiros Daniele, Inelore, Roseli, Ariel e Mônica. Na pauta constavam os seguintes documentos: Ofício nº 223/2017/SAS referente ao Plano de Ações Estratégicas do PETI. A comissão solicita a apresentação da proposta ao CMAS, considerando que o documento não explica a informação zero, nas telas do sistema. Assim como, a visibilidade do planejamento de ações e atividades por parte da Comissão. Houve a presença da responsável Luciane Gamper que apresentou o Plano de Ações do PETI e esclareceu as dúvidas dos conselheiros, suprimindo a necessidade da plenária. Em votação: 11 votos a favor Ofício nº 053/2017, a comissão acata a Resolução 017/2017 com alteração e aprovação do Plano de Aplicação da LOA 2017 por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Em votação: 11 votos a favor Ofício nº 025/2017, a comissão acata a Resolução 016/2017 que aprova a LOA 2018 do FUNSEAN relacionada a unidade orçamentária vinculada a Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Ofício nº 76/2017/SAS/GUAF, a comissão toma ciência e informa ao Conselho na reunião plenária do encaminhamento do memorando nº 433/2017/SAS/UAF por parte do Secretário da Assistência Social ao Secretário da Administração e Planejamento, para a inclusão no projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Joinville da proposta para efetuar a suplementação orçamentária por decreto para os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior do FMAS. Ofício nº 78/2017/SAS/GUAF, que solicita a 5ª alteração do Plano de Aplicação de 2017, considerando que as modificações citadas impactam*

na dinâmica dos serviços, solicitamos a presença de um representante técnico da Gerência de Administração e Finanças para explicar as alterações propostas com a complementação das vantagens/ganhos que a alteração gerará na execução da política. As alterações propostas: 1ª Remaneja recursos na ação: 2.001215 - SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS - dotação 1011 acrescentando o valor de R\$ 20.000,00 para diárias com a consequente redução do valor relativo a custeio de aquisição de materiais e contratação de serviços; 2ª Remaneja recursos na ação: 2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - dotação 997 acrescentando o valor de R\$ 10.000,00 para diárias com a consequente redução do valor relativo a custeio de aquisição de materiais e contratação de serviços; 3ª Remaneja recursos na ação: 2.001211 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS - crescendo o valor de R\$ 243.592,58 dotação 1002 para despesas de custeio com a consequente redução do valor de R\$ 194.874,58 da dotação 1000 - Folha de Pagamento e o valor de R\$ 48.718,00 da dotação 1001 - Encargos da Folha; 4ª Remaneja recursos na ação: 2.001212 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS - crescendo o valor de R\$ 183.631,55 dotação 1005 para despesas de custeio com a consequente redução na ação: 2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS no valor de R\$ 146.905,55 da dotação 1008 - Folha de Pagamento e o valor de R\$ 36.726,00 da dotação 1009 - Encargos da Folha; 5ª Remaneja recursos na ação: 2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM - dotação 333 acrescentando o valor de R\$ 8.500,00 para o item 2. (diárias), com a consequente redução de valores sendo: R\$ 5.500,00 no item 5 e R\$ 3.000,00 no item 6 referente a despesas de custeio de aquisição de materiais e contratação de serviços. . **Em votação: 11 votos a favor** Ofício nº 63/2017/SAS/GUAF, Lei Orçamentário Anual de 2018, a comissão destaca as seguintes questões: 1- o documento apresenta as ações com a separação em blocos da proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, e projetos especiais IGD SUAS, IGD PBF, Acessuas, Ações do PETI, Aprimoramento da rede CNEAS e questionário BPC, assim como as unidades orçamentárias dos Conselhos de Direitos vinculados. 2- Os recursos municipais, fonte 100, tiveram um aumento de 4,5% e os recursos do Estado e União, não apresenta perspectiva de aumento. 3- Acatamos também os ofícios nº 042/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM e o ofício nº070/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE com as alterações e aprovações realizadas pelos Conselhos quanto as unidades orçamentárias do FMAS. 4- Acatamos os pareceres de todos os Conselhos de Direitos com unidade orçamentária junto ao FMAS. 5- A Comissão também propõe mudança no documento na página 12, referente ao FMAS, Apoio as políticas de Assistência Social, dotação 41.01.08.244.08.2.001296.3.3.90-fonte 100. Alteração nos itens nº 4 e 7 para: Contratar pessoa jurídica e ou física para organização e execução de eventos como conferência, audiência pública, seminários, fóruns, cursos, oficinas, apresentações artísticas, campanhas educativas, manifestações e outros. Contemplando R\$35.000,00. 6- Substituir o texto do item nº 6 para: Contratar serviços de terceiros para divulgação e confecção de materiais diversos. **Em votação no item 5 e 6: 11 votos a favor.** 7- A Comissão apresenta restrições para a aprovação do Plano de Aplicação do FMAS do Ano de 2018, considerando as modificações propostas para a emissão de Resolução pelo Conselho e a falta de complementação de informações pela Gerência de Unidade de Administração e Finanças quanto aos valores apresentados, a elaboração de indicadores, parecer das gerências quanto as suas demandas, indicando os recursos e as ações propostas. Solicitamos para a emissão de um parecer definitivo a demonstração dos valores/percentual existente e percentual executado do orçamento da Política de Assistência Social, considerando como base o orçamento municipal e FMAS.”

Deliberação: Foi deliberado que a Administração e o Planejamento da Secretaria de Assistência Social, irão encaminhar indicadores, parecer das gerências quanto as suas demandas, indicando os recursos e as ações propostas da LOA 2018, para que então na próxima terça-feira dia 18/07/2017 a Comissão possa finalizar a análise da LOA 2018, e em seguida seja realizada reunião extraordinária para aprovação da mesma. **Em votação: 11 votos a favor.** Por solicitação da conselheira Roseli, registra-se em ata que a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento não aprovará mais nenhum documento complexo sem a presença de um representante da Administração da Secretaria de Assistência Social para que possam esclarecer e explicar o teor dos mesmos de acordo com as complexidades, providências e aprovações que a

Comissão deverá seguir nas análises. Essa providência, serve como amparo técnico de competência e responsabilidade da SAS na falta de informações e capacidade técnica dos conselheiros. **2) Leituras:** Foram justificadas as ausências dos Conselheiros(as): Letícia da Silva Britto e Francielle Deluca Rosa. **Ofício sem número – IASBEAS:** solicitação de prorrogação da suspensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, até 04 de setembro. **Ofício nº 46 – Gabinete:** informa que a Secretaria de Assistência Social tem buscado alternativas para contemplar a assessoria jurídica nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social, e que já realizaram duas reuniões entre Gabinete, Gerências de Unidade de Proteção Social especial e Unidade de Planejamento e Gestão no mês de junho de 2017 para estudar a viabilidade de criação do cargo de advogado para o SUAS. **Ofício nº 47 – Gabinete:** informa a substituição da representante titular Sra. Neide Mary Camacho Solon pela servidora Rute Bittencourt e a Sra. Ana Aparecida Pereira como suplente. **Ofício nº 19/2017 – GUPG/SAS:** A Secretaria de Assistência Social por meio da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação e Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial informa que nos dias 11 e 25/08/2017 realizarão uma capacitação cujo tema será a Rede Socioassistencial Pública e Privada de Joinville, e solicitam o apoio e participação do CMAS na referida atividade para o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no município. **Moções da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social:** A Presidente informou a realização das moções na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, e como forma de divulgação serão publicadas no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, para isso se delibera uma resolução do ato. **Em votação: 11 votos a favor.** **4). Comissão de Inscrição, Registro Monitoramento:** A conselheira Jaciane relatou na íntegra o parecer sobre a oferta socioassistencial de Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho da APAE: *“Ao analisar o referido Plano a Comissão constatou que a entidade não estruturou o Plano de acordo com a Resolução CMAS nº 11/2017. A entidade foi orientada quanto a matriz padronizada dos itens da referida Resolução, na ocasião a entidade explica que estudaria a possibilidade de adequação juntamente com a equipe, relatam que desenvolvem cursos profissionalizantes, onde há professores, cedidos do Estado para execução dessa atividade. A Comissão deu prazo até 09/06/2017 para que a entidade entregasse um novo plano de ação com base na Resolução CMAS nº 11/2017. Diante desse prazo, a Secretaria executiva do CMAS realizou contato com a entidade, segundo a presidente da entidade, senhora Eloísa, a entidade ainda não conseguiu se organizar para estruturação da oferta. No dia 07 de julho de 2017 as conselheiras, acima identificadas realizaram visita de monitoramento para verificar as ações in loco. Na recepção, solicitamos a presença da Assistente Social responsável pelo Programa da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social, Letícia conversou com as conselheiras e explica que sextas-feiras ela é responsável pelo Programa de Habilitação e Reabilitação. Solicitamos então, a presença da presidente e da coordenadora da entidade, Senhora Eloísa e Neide Buch. Elas receberam essas conselheiras e explicaram que nenhuma ação estava acontecendo referente a esta oferta. As conselheiras explicam a Resolução número 11 e a entidade coloca que nesse momento não será possível estruturar as ações conforme a referida regulamentação municipal. Considerando que a entidade recebeu orientação desta Comissão e não entregou o Plano de ação no prazo solicitado. Considerando que na visita de monitoramento realizada, a entidade informa que as ações do Programa da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social não estão sendo realizando, não há equipe específica para esta oferta e os demais indicadores, como estrutura física, atividades essenciais, público alvo e funcionamento não foram identificados, ou seja, a entidade não está conseguiu se adequar a oferta conforme preconiza a Resolução CMAS n. 11 de 14 de março de 2017, esta Comissão resolve **cancelar a Inscrição da Apae no Programa da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social.**”* **Em votação: 11 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Ariel Vieira _____

Cleide Gasparin de Liz

Daniele Krutsch

Denise Maria Vieira de Simas Santos

Estefania Rosa Basi

Fabiana Salomão Mazzi

Glauce Caroline Roeder Pires

Inelore Jansen

Jaciane Geraldo dos Santos

Josiana de Souza

Maria das Dores Neckel

Maria Teresa Soares

Roseli A. C. Nabozny

Rute Bittencourt

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vanessa Bandeira Fiorentin



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 18/07/2017, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0938953** e o código CRC **853719F5**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.044054-0

0938953v2

0938953v2